



Estado Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 612 DE 18 DE JUNHO DE 1998.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO MONTANTE DE ATÉ  
450.000,00 (QUATROCENTOS E CIN  
QUENTA MIL REAIS).

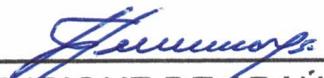
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no montante de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art.. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/98.

Art.. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 18 DE JUNHO DE 1998.

  
\_\_\_\_\_  
JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES  
Prefeito Municipal